



LEI 1245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM MÉDICO RADIOLOGISTA NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 10 (dez), meses a partir da assinatura do contrato, de acordo com a Lei Complementar nº 031/2007, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Radiologista	23

Art. 2º- A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º- As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08- Secretaria de Saúde e Assistência Social
PROJ/ATIVIDADE	2025 – Manutenção da Saúde
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.  
Secretário de Administração e Finanças.